



PROJETO DE LEI Nº 90 /2019

De 02 de dezembro de 2019

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELIMINADORES/BLOQUEADORES DE AR NAS TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O prestador de serviço público de abastecimento de água no âmbito do Município de Pilar do Sul instalará, por solicitação do usuário, equipamento eliminador/bloqueador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro do imóvel em até 30 dias após pagamento.

§1º - Caso o prestador não execute o serviço no prazo indicado estará sujeito a multa de 1 (um) VRM – Valor de Referência Municipal.

§2º - Na reincidência será aplicada a multa do §1º a cada 30 (trinta) dias de atraso.

§3º – As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento eliminador de ar correrão por conta do interessado.

Art. 2º – O equipamento eliminador/bloqueador de ar a ser instalado deve ser autorizado e regulamentado pela agência reguladora do serviço público de abastecimento de água ou INMETRO.

Art. 3º - O prestador de serviço dará publicidade da presente Lei em suas notas fiscais e fatura de serviços.

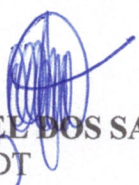
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

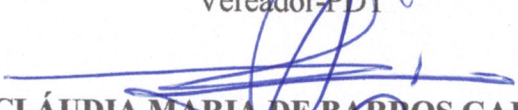
Pilar do Sul, 02 de dezembro de 2019.

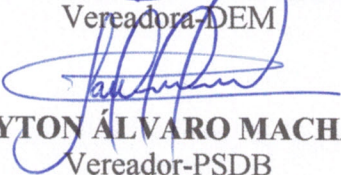


Câmara Municipal de Pilar do Sul

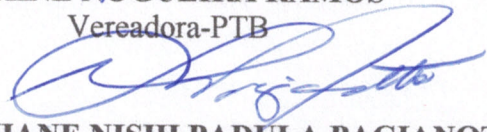


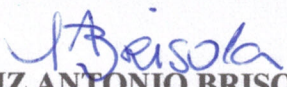

MARCOS FÁBIO MIGUELE DOS SANTOS
Vereador-PDT

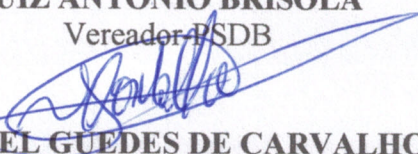

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
Vereadora-DEM


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSDB

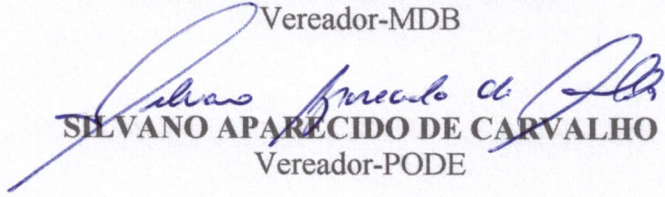

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora-PTB


KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSDB


LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PP


PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Vereador-MDB


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
Vereador-PODE





PROJETO DE LEI Nº 90 /2019

De 02 de dezembro de 2019

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS
ELIMINADORES/BLOQUEADORES
DE AR NAS TUBULAÇÕES DO
SISTEMA DE ÁGUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende adequar a legislação municipal ao determinar a instalação de bloqueadores de ar no hidrômetros pela concessionária, às expensas do consumidor.

Desta forma, irá proteger os consumidores de graves prejuízos motivados pela, suposta, incorreta cobrança de água, sem o correspondente consumo.

Em vista do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 02 de dezembro de 2019.

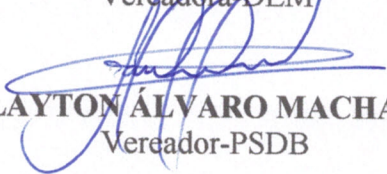


Câmara Municipal de Pilar do Sul

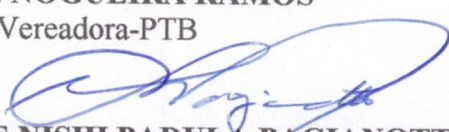



MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Vereador-PDT

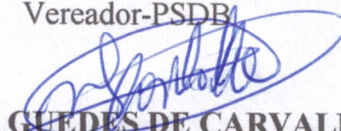

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
Vereadora-DEM

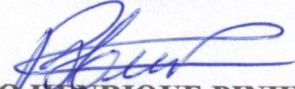

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSDB

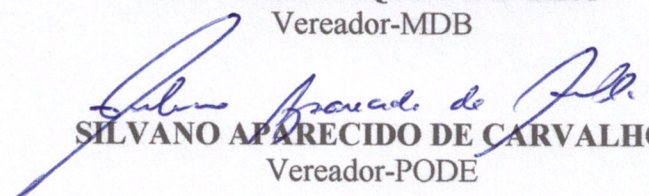

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora-PTB


KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSDB


LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PP


PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Vereador-MDB


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
Vereador-PODE